www.mirai.mg.gov.br prefeitura@mirai.mg.gov.br

PORTARIA Nº 149, de 25 de Setembro de 2017.

Dispõe sobre enquadramento de servidor em desvio de função, conforme Lei Complementar nº 045/2017.

O Prefeito Municipal de Miraí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando a existência de servidores em desvio de função, devido a necessidade do serviço, e que há nos quadros da Prefeitura de Miraí, MG, servidores com a qualificação para o exercício da função.

Considerando, ser necessária a adequação à Lei Complementar nº 045, de 05 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o enquadramento em desvio de função de servidor vinculado a Secretaria Municipal de Educação, no cargo de provimento efetivo, conforme tabela abaixo:

| Matrícula | Nome do Servidor | Cargo | | Símbolo de Vencimentos |
|-----------|-----------------------------|---|--------|---------------------------|
| 1070 | It aidill Ferreira Becedato | Professor de Educação Básica II – Eucação Física | PEB-II | PEB02 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2017.

Miraí, MG, 25 de setembro de 2017.

Luiz Fortuce

Prefeito Municipal